



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI Nº 1.579

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, Crédito Adicional Especial e alteração do Plano Plurianual – PPA e LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.512.00281-093 – Sistema de Esgoto Sanitário	
3700-01000-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
T o t a l	R\$10.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00271-076 – Construção de Postos de Saúde	
3060-01000-4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$10.000,00
T o t a l	R\$10.000,00

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não previstas no orçamento do Município conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.00042-095 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
3741-01000-3191.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$20.000,00
T o t a l	R\$20.000,00

Publicado no Jornal
FOLHA DE IRATI
Dia: 27/02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Art. 4.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 3.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA

08.122.00042-095 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania

3730-01000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$10.000,00

3760-01000-3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$10.000,00

Total R\$20.000,00

Art. 5.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2013.


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal